



**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Caruaru - CARUARUPREV**  
Estado de Pernambuco

## **DECLARAÇÃO**

Declaramos, para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em atendimento ao **Item de nº 38 do Anexo III – Natureza Jurídica 04 da Resolução T.C. Nº 019/2014** que no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Caruaru, não existe fundo especial e participação em sociedades de economia mista, empresas públicas, fundações, autarquias, consórcios entre municípios ou entidades municipais.

Caruaru, 20 de março de 2015.

**Osório Chalegre de Oliveira**  
Diretor Presidente